LEI Nº 1.315, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Corrida de Rua de Itapoá e da Corrida de Rua Kid's e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria no âmbito municipal a "Corrida de Rua de Itapoá" e a "Corrida de Rua Kid's", em celebração ao aniversário do Município de Itapoá.

Art. 2°. A regulamentação da Corrida de Rua de Itapoá e da Corrida de Rua Kid's, bem como organização das mesmas, ficará a critério e responsabilidade das Secretaria de Turismo e Secretaria de Esportes, possibilitando:

I – a homologação da corrida;

II – a medição dos percursos;

III – o atendimento médico para os atletas;

IV – o fornecimento de água e bebidas apropriadas;

V – a segurança dos participantes;

VI – a contenção do tráfego de veículos durante a competição, em conformidade com o artigo 67 do Código Brasileiro de Trânsito;

VII – a divulgação do evento; e

VIII – a divulgação do regulamento da prova.

Art. 3°. As datas das corridas serão inseridas no Calendário Oficial do Município de acordo com a disponibilidade das Secretarias responsáveis, preferencialmente no domingo antecessor ou sucessor ao aniversário de Itapoá.

Art. 4°. Fica autorizado ao Poder Executivo buscar parcerias com empresas privadas para a realização destes eventos, de forma a garantir o cumprimento das leis municipais de incentivo ao esporte.

Art. 5º. A dotação orçamentária do referido projeto correrá por meio da dotação 0027.0812.0016.2033 - Realização e Apoio a Eventos Esportivos.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.12.01 13:08:40 -03'00'

Itapoá, 1º de dezembro de 2023.

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.12.01 13:08:26 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820